



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 629, DE 26 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o que consta no Processo Administrativo nº 23091.003365/2023-21; a Portaria nº 2.260, de 23 de novembro de 2023, e a Portaria nº 543, de 8 de maio de 2025; o Ofício nº 13/2025 – Sutic, de 19 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Divisão de Suporte e Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sutic, funcionando ininterruptamente de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor (a)	Horário de Trabalho das Servidoras				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1750248	Alisson Alan Lima da Costa	Teletrabalho	Teletrabalho	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	Teletrabalho
2808282	Haysla Nunes Bezerra	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho
1848030	Wendson Max Silvino	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
3343046	José Guilherme Chaves Menezes	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

3212053	Francisco Gomes do Nascimento Junior	13h30 às 19h30				
---------	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2.260, de 23 de novembro de 2023; e

II - a Portaria nº 543, de 8 de maio de 2025.

Art. 3º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os(as) servidores(as) desempenharão as suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET